

A história como progresso político e moral em Kant

João Tescaro Júnior¹²⁴

Resumo

Investiga a ideia de história como progresso político e moral em Kant. Inicialmente, apresenta posicionamentos de duas correntes interpretativas divergentes, sendo que a primeira entende a ideia de progresso circunscrita somente ao âmbito político e a segunda a compreende relacionada aos domínios político e moral. Mostra que esta última linha exegética conta com amplo apoio do texto kantiano. Defende a possibilidade do progresso moral ou do desenvolvimento da disposição humana de agir moralmente sem que haja prejuízos à teoria moral kantiana.

Palavras-chave: Kant; Progresso; Política; Moral.

The History as a Political and Moral Progress in Kant

Abstract:

Investigates the idea of history as a political and moral progress in Kant. Initially shows two divergent positions of interpretive trends, the first of which understands the idea of progress circumscribed only to the political sphere and the second comprises related to the political and moral domains. Shows that this latter exegetical line has broad support from Kantian text. Defends the possibility of moral progress or development of the human disposition to act morally without damage to the Kantian moral theory.

Keywords: Kant; Progress; Policy; Moral.

¹²⁴ Mestre em filosofia pela Universidade Estadual de Londrina. E-mail: jtescarojr@gmail.com

Apesar da filosofia da história kantiana abrir perspectivas para o progresso político e moral da humanidade¹²⁵, podemos dizer, com Munzel, que ela não nos dá qualquer garantia de que as nossas expectativas institucionais ou práticas jamais serão desapontadas¹²⁶, o que de fato foi considerado pelo próprio Kant quando analisou o *sinal histórico* do progresso plasmado no evento da Revolução Francesa¹²⁷. Ela não é caracterizada por um tipo de otimismo triunfalista no progresso, como se observa com mais frequência no racionalismo dogmático, tampouco por um ceticismo derrotista afirmador do regresso da espécie humana, como vemos em Moses Mendelssohn¹²⁸, e nem por um imobilismo pendular que, na alternância entre progresso e regresso, entende pela detença moral da humanidade¹²⁹. Na ótica kantiana, o progresso humano para o melhor tem a característica de ser uma viagem infinita, direcionada a uma meta intangível¹³⁰, que, embora possa sofrer contratempos e eventuais retrocessos em seu percurso, numa visão amplificada (da espécie) apresenta-se sempre como um constante desenvolvimento, rumo aos objetivos morais da humanidade, que “jamais cessará”¹³¹. No entanto, a jornada histórica da humanidade, longe de ser um “curso absurdo [...] sem um plano próprio”¹³², é uma viagem mapeada, na qual, segundo Louden, os

¹²⁵Para uma melhor compreensão sobre esse assunto conferir: TESCARO JÚNIOR, João. O interesse teórico e o interesse prático da idéia kantiana de história como progresso. In: *Cadernos de ética e filosofia política*. São Paulo: USP, n. 22, 1º sem. 2013, p. 35-52, ISSN 1517-0128

¹²⁶ Cf. MUNZEL, G. Felicitas. *Kant’s conception of moral character: the “critical” link of morality, anthropology, and reflective judgment*. Chicago/London: The University of Chicago Press, 1999, p. 170

¹²⁷ Cf. KANT, Immanuel. *O conflito das faculdades*. Lisboa: Edições 70, 1993, p. 105

¹²⁸ Cf. KANT, Immanuel. Sobre a expressão corrente: isto pode ser correcto na teoria, mas nada vale na prática. In: *A paz perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Edições 70, 2009, p. 103

¹²⁹ Kant chama essas três concepções de *eudemonismo* ou *quialismo* moral, *terrorismo* moral e *abderitismo* moral. A primeira acredita no constante progresso em direção ao bem em razão da determinação moral dos homens. A segunda espera o aniquilamento deste mundo mediante o seu perecimento no fogo e o surgimento de um novo mundo completamente restaurado. A terceira entende que as disposições humanas para o mal e para o bem são equivalentes e se anulam, gerando, portanto, um estado inercial. Cf. KANT, Immanuel. *O conflito das faculdades*, p. 97-99

¹³⁰ MUNZEL, G. Felicitas. *Kant’s conception of moral character: the “critical” link of morality, anthropology, and reflective judgment*, p. 170

¹³¹ KANT, Immanuel. Sobre a expressão corrente, p. 103

¹³² KANT, Immanuel. *Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004, p. 4

viajantes “turn to maps in order to identify and find the way toward their destinations”¹³³. No entanto, sob a perspectiva de Kant, resta-nos saber qual é o destino da humanidade, como o progresso levará a espécie humana à efetivação dos seus objetivos e qual é a natureza do progresso humano para o melhor.

A compreensão kantiana da história tem sido amplamente interpretada como se o progresso histórico equivalêsse somente a um desenvolvimento político-jurídico cujo fim terminal¹³⁴ seria a instituição de uma ordem jurídica nacional e internacional pacífica e justa. Para esta corrente interpretativa, Kant restringiu o progresso às relações de justiça política – que trata exclusivamente da liberdade externa dos cidadãos –, excluindo dele qualquer tipo de progresso que envolva o desenvolvimento da disposição moral humana, e colocou como o fim terminal da humanidade a instituição de Estados de direito e de uma comunidade jurídica mundial de paz. Nesse sentido, Höffe afirma que o progresso da história humana só “pode ser esperado no âmbito exterior” e que há sentido na história apenas quando esta se refere à “instituição de estados de direito e de uma convivência legal (justa) dos Estados entre si”, a qual se apresenta como “a suma tarefa, o fim terminal da humanidade”¹³⁵. No mesmo sentido, Klemme entende que a filosofia da história kantiana e, portanto, a ideia de progresso, não “gravita em torno do uso interno da nossa liberdade de arbítrio, mas no de externo”¹³⁶. Conforme Kant, essa

¹³³ “se voltam para os mapas, a fim de identificar e encontrar o caminho para os seus destinos” (tradução livre). LOUDEN, Robert B. *Kant's impure ethics: from rational beings to human beings*. New York: Oxford University Press, 2000, p. 152

¹³⁴ É interessante observar que na *Ideia de uma história universal* o ser humano é considerado um fim dentre outros fins no sistema teleológico da natureza, enquanto na terceira *Crítica* Kant muda a sua tônica para tomá-lo como *fim terminal* (*Endzweck*). Em linhas gerais, é mister esclarecer que na terceira *Crítica*, primeiramente, o ser humano é tomado como o *fim último* do sistema teleológico natural, haja vista que na cadeia existencial toda a natureza é considerada *como se existisse* para os homens, que culmina com a cultura. Assim, é na cultura que se situa o fim da natureza relativamente à humanidade. Todavia, o homem só pode ser considerado fim último da natureza se for um fim incondicionado, se for um fim em si mesmo, ou seja, se tiver a aptidão de se determinar conforme fins incondicionados, o que o leva a ser considerado por Kant como o fim terminal. Portanto, o homem só pode ser ajuizado como fim último da natureza se também o for como fim terminal. Cf. KANT, Immanuel. *Crítica da faculdade do juízo*. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 271-272

¹³⁵ HÖFFE, Otfried. *Immanuel Kant*. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 274 e 275

¹³⁶ KLEMMME, Heiner. Filosofia política de Kant – moral e direito na perspectiva histórica e futura. In: *Kant e-Prints*. Campinas, Série 2, v. 5, n. 4, p. 08 - 61, número especial, jul.- dez., 2010, p. 37

forma de interpretação já havia sido esboçada pelos seus contemporâneos, haja vista que um deles claramente afirmou em publicação no número XII, da *Gothaische gelehrte Zeitungen*, que uma “idéia cara ao senhor Kant é a de que o fim último da espécie humana é alcançar a mais perfeita constituição política”¹³⁷.

Em sentido contrário, Kleingeld, Louden, Wood e Weil defendem interpretação, segundo a qual o progresso histórico da humanidade não se restringe ao progresso das suas instituições políticas rumo a um estado de paz cosmopolita, mas também engloba o progresso moral da humanidade. Kleingeld afirma que Kant não considera o estado perfeito o *telos* da história, uma vez que o genuíno “final end of history [...] is the complete development of the human predispositions for the use of reason [...], including not only the political sphere but also the arts and sciences, social life, and morality”¹³⁸. Em outro escrito anterior, Kleingeld compreende o progresso da humanidade como uma espécie de desenvolvimento conjugado e concomitante do progresso político e do progresso moral, pois “The fragile ‘natural’ peace is itself conducive to its gradual and never-ending transformation into a perpetual ‘moral’ peace, and this is how nature paves the way for morality without eliminating freedom, duty, and virtue”¹³⁹. Na mesma toada, Louden afirma que a “Kantian philosophy of history is about internal, moral progress” e os “external modes of progress are justified by their connection to moral progress”¹⁴⁰. Wood também pontua que nos “Kant’s writings about history it is especially conspicuous that his project of understanding human history is bound up

¹³⁷ KANT, Immanuel. *Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004. p. 1

¹³⁸ “fim terminal da história [...] é o completo desenvolvimento das predisposições humanas para ao uso da razão [...], incluindo não somente as esfera política mas também as artes e ciências, a vida social e a moralidade” (tradução livre). KLEINGELD, Pauline. *Kant and cosmopolitanism: the philosophical ideal of world citizenship*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011, p. 161

¹³⁹ “A frágil paz ‘natural’, por si mesma, transforma-se gradual e interminavelmente em uma perpétua paz ‘moral’, sendo esta a forma como a natureza pavimenta o caminho para a moralidade sem excluir a liberdade, o dever e a virtude” (tradução livre). KLEINGELD, Pauline. *Kant’s theory of peace*. In: GUYER, Paul (org). *The Cambridge companion to Kant and modern philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011, p. 492

¹⁴⁰ “A filosofia da história kantiana refere-se ao progresso interno/moral” e os “modos do progresso externo são justificados por sua conexão ao progresso moral” (tradução livre). LOUDEN, Robert B. *Kant’s impure ethics: from rational beings to human beings*, p. 152

with certain rational aims and hopes – [...] moral progress of the human species”¹⁴¹. Por sua vez, Weil afirma que há “um progresso, não só material e intelectual (pois esse progresso pode ser observado), mas moral” mediante o desenvolvimento das predisposições humana para o uso da razão¹⁴².

Aparentemente, esta última proposta interpretativa depara-se com o problema que contrapõe a autonomia da vontade humana à determinação finalística da natureza, uma vez que Kant parece conceber o progresso histórico orientado por uma forma de teleologia natural – “natureza” ou “Providência”, segundo os termos do próprio Kant¹⁴³ – que direciona a humanidade para um fim último, incompatibilizando o progresso histórico e a sua teoria moral¹⁴⁴. Com efeito, em inúmeras ponderações colocadas na *Ideia de uma história universal*, Kant relaciona a sua filosofia da história a expressões como “acontecimento natural”, “leis naturais universais”, “determinação”, “leis naturais constantes”, “doutrina teleológica da natureza” e “natureza regulada por leis”¹⁴⁵, o que, de certo modo, justifica a opção interpretativa da primeira corrente, que prefere considerar o progresso histórico somente em termos de progresso político, porque se o progresso histórico limitar-se ao progresso político – ambiente exclusivo da liberdade externa –, a liberdade interna dos agentes morais e a validade universal do princípio moral são excluídas do progresso histórico e, por conseguinte, preservadas da determinação teleológica da natureza.

¹⁴¹ “Nos escritos de Kant sobre a história é especialmente conspícuo que o seu projeto de compreensão da história humana é vinculado a certos objetivos e esperanças racionais – [...] o progresso moral da espécie humana” (tradução livre). WOOD, Allen W. *Kant's philosophy of history*. In: KLEINGELD, Pauline (org). *“Toward perpetual peace” and other writings on politics, peace, and history*. New York: Yale University Press, 2006, p. 244

¹⁴² WEIL, Eric. *Problemas kantianos*. São Paulo: Realizações, 2012, p. 111

¹⁴³ Cf. KANT, Immanuel. *Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*, p. 21

¹⁴⁴ Esta última corrente interpretativa assume a tarefa de mostrar que a ideia de progresso histórico e a teoria moral kantianas não são incompatíveis. De fato, se as referências à “natureza”, feitas por Kant em seus textos sobre filosofia da história, tiverem conotação direcionada à determinação do mundo natural não é possível conciliá-la com sua teoria moral, pois esta tem por fundamento a liberdade humana, ou seja, não pode ser determinada teleologicamente pela natureza.

¹⁴⁵ KANT, Immanuel. *Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*, p. 3 e 5

Todavia, a compreensão de Kant sobre o progresso histórico parece não ratificar a primeira corrente exegética, pois ele reconhece que o progresso humano também é composto de um progresso da disposição moral humana, gerando, por conseguinte, certo embaraço teórico para a sua concepção de autonomia da vontade. De fato, a primeira, a segunda e a oitava proposições da *Ideia de uma história universal* (1784) indicam que Kant não restringe o fim do desenvolvimento histórico à instauração de um estado de direito cosmopolita, mas o concebe como um processo que tem como objetivo o desenvolvimento das disposições naturais humanas¹⁴⁶, dentre as quais se encontra a disposição moral¹⁴⁷. Na obra *Começo conjectural da história humana* (1786), Kant afirma que o desenvolvimento das disposições originárias da humanidade abarca o “desenvolvimento moral da sua conduta”¹⁴⁸. Na *Crítica da faculdade do juízo* (1790), Kant, de um modo geral, também entende haver o “desenvolvimento das disposições naturais”¹⁴⁹ da humanidade. Em *Sobre a expressão corrente* (1793), Kant é claro ao dizer que “o progresso do gênero humano” engloba também o “progresso para o melhor, no que respeita ao fim moral do seu ser” e que a “posteridade [...] poderá sempre progredir para o melhor, mesmo no sentido moral”¹⁵⁰. Também na obra *O Conflito das faculdades* (1798) Kant entende que o progresso para o melhor ocorre “graças à disposição moral da nossa espécie”¹⁵¹. Portanto, a obra kantiana parece corroborar expressamente a segunda forma de interpretação ao abrir o progresso da humanidade para o desenvolvimento da sua disposição moral.

¹⁴⁶ Cf. KANT, Immanuel. *Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*, p. 5 e 17

¹⁴⁷ Ao discorrer sobre o caráter da espécie humana, na *Antropologia* Kant explica claramente quais são as disposições naturais humanas. Para ele a espécie é dotada de três diferentes disposições naturais: (a) *disposição técnica* que diz respeito à aptidão física do homem e às suas habilidades manuais, forjadas para garantir a sua reprodução e auto-preservação, que dadas as suas particularidades já indicam o seu caráter de animal racional; (b) *disposição pragmática* que se refere à característica social humana que conduz os homens do estado de rudeza individual ao convívio social e cultural e os habilita a utilizar instrumentalmente os demais homens de acordo com os fins a si mesmos propostos; (c) *disposição moral* que faz referência à capacidade dos homens de agir em relação a si mesmos e aos outros conforme o princípio da liberdade sob leis (agir moralmente). Cf. KANT, Immanuel. *Antropologia de um ponto de vista pragmático*. São Paulo: Iluminuras, 2006, p. 216-219

¹⁴⁸ KANT, Immanuel. *Começo conjectural da história humana*. São Paulo: Editora UNESP, 2010, p. 16

¹⁴⁹ KANT, Immanuel. *Crítica da faculdade do juízo*, p. 273

¹⁵⁰ KANT, Immanuel. *Sobre a expressão corrente*, p. 103 e 107

¹⁵¹ KANT, Immanuel. *O conflito das faculdades*, p. 99

Não obstante as cautelas teóricas assumidas pela primeira via interpretativa, com o claro intuito de preservar a autodeterminação prática da teoria moral kantiana, nota-se que os receios de incoerência exegética do sistema filosófico de Kant não são justificáveis se o seu construto do “propósito da natureza” for compreendido como um fio condutor heurístico que tem a função de sistematizar e unificar filosoficamente a história da humanidade a fim de imbuí-la de sentido¹⁵². Ora, se “propósito da natureza”, direcionador do progresso histórico, é apenas uma construção heurística forjada com o objetivo de dotar a espécie humana, como nos diz Louden, com um “moral map [que] infuses all of human history with moral meaning”¹⁵³, não há como entender que nele existe um certo tipo de legalidade natural que poderá determinar as ações humanas e, com isso, prejudicar a esfera da liberdade moral. A “natureza” e o “propósito da natureza” não têm funções constitutivas dentro da filosofia da história kantiana. Eles são somente ideias regulativas ou expedientes heurísticos, assumidos como fio condutor da razão, que não podem ser empiricamente provados, conforme ensina Louden:

In other words, it is a heuristic device, albeit a humanly necessary one. We cannot prove from experience that nature in fact does exhibit purpose, but we human beings supposedly cannot make sense out of nature unless we assume that it does. In the language of the first Critique, this assumption of purpose is a regulative as opposed to constitutive principle. [...] The assumption of purpose is thus a humanly necessary heuristic assumption or regulative idea for the interpretation of nature¹⁵⁴.

¹⁵² De acordo Kant, a ideia de uma unidade sistemática é somente um objeto problematicamente pensado: “Os conceitos da razão, como já foi dito, são meras ideias e não têm, evidentemente, objecto algum em qualquer experiência, mas não designam por isso objectos imaginados e ao mesmo tempo admitidos como possível. São pensados de modo meramente problemático, para fundar em relação a eles (como ficções heurísticas) princípios reguladores do uso sistemático do entendimento no campo da experiência”. KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. 7 ed. Lisboa: Fund. Calouste Gulbekian, 2010, p. 616

¹⁵³ “mapa moral [que] infunde significado moral à toda a história humana” (tradução livre). LOUDEN, Robert B. *Kant’s impure ethics: from rational beings to human beings*, p. 152

¹⁵⁴ “Em outras palavras, isso é um recurso heurístico humanamente necessário. A partir da experiência, nós não podemos provar que a natureza de fato tem um propósito. Porém, nós seres humanos, supostamente, não podemos significar se não assumirmos que a natureza tem um propósito. Na linguagem da primeira *Crítica*, a suposição de um propósito é um princípio regulador em oposição ao princípio constitutivo. [...] Portanto, a suposição de um propósito é um pressuposto heurístico humanamente necessário ou uma ideia reguladora para a interpretação da natureza” (tradução livre). LOUDEN, Robert B. *Kant’s impure ethics: from rational beings to human beings*, p. 142

De outro lado, considerando-se os §§83 e 84, da *Crítica da faculdade do juízo*, onde Kant ajuíza o ser humano como fim terminal (*Endezweck*) da criação, conforme breve explicação em nota acima, mais uma vez o temor de incoerência é afastado. Certamente, na *Ideia de uma história universal* as formulações kantianas não são bastante claras quanto ao modo como se dá o desenvolvimento das disposições naturais da humanidade e nem como isto levaria a sociedade humana a ser progressivamente transformada em um *todo moral*. Diante de alguns equívocos interpretativos quanto às formulações lançadas na *Ideia de uma história universal* e, provavelmente, com o intuito de aclarar e tornar mais distintos seus conceitos, Kant apresenta o ser humano envolto numa díade teleológica, entendendo-o tanto como o *fim último* da natureza quanto como o *fim terminal* nos referidos parágrafos da terceira *Crítica*¹⁵⁵. Aqui o homem não é considerado simplesmente mais um dentre os muitos seres naturalmente organizados de forma finalística, como se poderia inferir (como hipótese) da *Ideia de uma história universal*. De modo distinto, na *Crítica da faculdade do juízo* o homem é primeiramente (“aqui na terra”) compreendido como o único ser possuidor de entendimento – faculdade de voluntariamente pôr fins a si mesmo –, para o qual todos os demais seres da natureza teleologicamente convergem no intuito de fazê-lo o fim último do sistema da natureza que reside no âmbito da cultura¹⁵⁶. Segundo Kant, a cultura destaca-se por promover a aptidão humana no uso da natureza para fins desejados em geral, distinguindo-se em cultura da habilidade e cultura da disciplina. A cultura da habilidade refere-se precisamente ao desenvolvimento da capacidade para fins em geral, a qual não se mostra suficiente para promover a liberdade, pois é adstrita à aptidão humana de fazer uso do meio natural e social para a consecução de quaisquer fins. Por seu turno, a cultura da disciplina é assentada no desenvolvimento da capacidade para a libertação da

¹⁵⁵ Convém esclarecer que nas traduções dos textos kantianos para o inglês o termo “fim último” foi traduzido como “ultimate end” e o termo “fim terminal” traduzido como “final end”. A esse respeito, conferir a tradução de Kleingeld dos §§ 83 e 84 da *Crítica da faculdade do juízo*. In: KLEINGELD, Pauline (org.). *Toward perpetual peace and other writings on politics, peace, and history*. New York: Yale University Press, 2006, p. 37-43

¹⁵⁶ Cf. KANT, Immanuel. *Crítica da faculdade do juízo*, p. 270-271

vontade das amarras colocadas pela tirania dos desejos¹⁵⁷. Nesse sentido, Louden formula a seguinte explicação:

‘Culture’ in this broad sense includes both the capacity to make use of products of nature for one’s ends as well as the ability to free one’s will from the dominance of natural needs or desires. The former is what Kant calls ‘skill’ – human beings capacity to use natural and social environment to achieve their ends (whatever they may be) [...]; the latter ‘discipline’ – “the freeing of the will from the despotism of desires” desires which, if they are not constrained, would render human beings “incapable even of choosing”¹⁵⁸.

Nesse passo, observa-se que a cultura em sentido amplo é entendida, precisamente, como aquilo que torna o ser humano o fim último da natureza, ela é “aquilo que a natureza foi capaz de realizar, para o preparar para aquilo que ele próprio tem que fazer para ser fim terminal <Endzweck>”¹⁵⁹, ou seja, para torná-lo independente de qualquer outro fim como condição de sua possibilidade¹⁶⁰, o que significa torná-lo capaz de determinar a si próprio conforme fins “mais elevados” (incondicionados), fins morais, uma vez que “o homem só pode ser fim terminal da criação na qualidade de ser moral”¹⁶¹. Contudo, Herrero explica que o alcance dos objetivos mais elevados na natureza, ou seja, o fim último da natureza não se refere à moralidade, mas “restringe-se ao âmbito externo da liberdade”¹⁶². Nesse passo, Kant esclarece que o desenvolvimento da cultura tem a sua condição formal baseada na ideia de constituição civil perfeita que, apesar das dificuldades de sua efetivação, também engloba a ideia de um “todo

¹⁵⁷ Cf. KANT, Immanuel. *Crítica da faculdade do juízo*, p. 272

¹⁵⁸ “Neste sentido lato, ‘cultura’ inclui tanto a capacidade de fazer uso dos produtos da natureza para os nossos fins como a habilidade de libertar a vontade da dominação das necessidades naturais ou desejos. A primeira é o que Kant chama de ‘habilidade’ – capacidade dos seres humanos de usar o ambiente natural e social para atingir seus fins (quaisquer que sejam); a última, ‘disciplina’ – “a libertação da vontade do despotismo dos desejos”, os quais, se não forem limitados, tornarão os seres humanos “incapazes até mesmo de escolher”” (tradução livre). LOUDEN, Robert B. *Kant’s impure ethics: from rational beings to human beings*, p. 143

¹⁵⁹ KANT, Immanuel. *Crítica da faculdade do juízo*, p. 271

¹⁶⁰ Cf. KANT, Immanuel. *Crítica da faculdade do juízo*, p. 275

¹⁶¹ KANT, Immanuel. *Crítica da faculdade do juízo*, p. 277

¹⁶² HERRERO, Francisco Javier. *Religião e história em Kant*. São Paulo: Loyola, 1991, p. 129

cosmopolita”, na forma de um sistema de todos os Estados¹⁶³, que é o ápice da cultura, o fim da história propriamente terrestre¹⁶⁴.

Somente no âmbito da sociedade civil ou, mais amplamente, na circunscrição de uma sociedade civil cosmopolita, a natureza pode potencializar o progresso das disposições naturais do homem para atingir seu fim último (a cultura) que, embora não tenha a capacidade de fazê-lo moralmente melhor, torna-o, porém, civilizado, menos dependente da tirania dos sentidos e, assim sendo, “preparam-no [...] para um domínio, no qual só a razão deve mandar”¹⁶⁵, qual seja “a unidade de um sistema moralmente fundado”¹⁶⁶. Assim, observa-se que toda a natureza conflui finalisticamente para a cultura – dependente de uma sociedade cosmopolita legalmente organizada – e esta, por sua vez, é um estágio preparatório para a constituição de um mundo moral no qual os seres humanos são considerados o fim terminal (*Endzweck*) da criação. Nesse sentido, Kleingeld explica que, na *Crítica da faculdade de julgar*, Kant “argues that all of nature can be regarded as teleologically oriented towards human ‘culture’ [...] This culture is itself subservient to the ‘final end of creation’, which Kant determines as humans as moral beings”¹⁶⁷. No entanto, como se pode explicar que o fim terminal da criação também seja o fim último da natureza? Como o homem que é o fim terminal no mundo supracosmopolita pode ser tomado como o fim último do mundo sensível?¹⁶⁸ Kant teria inferido o progresso moral do progresso cultural e, conseqüentemente, do progresso

¹⁶³ KANT, Immanuel. *Crítica da faculdade do juízo*, p. 273

¹⁶⁴ Cf. DELEUZE, Gilles. *A filosofia crítica de Kant*, p.101.

¹⁶⁵ KANT, Immanuel. *Crítica da faculdade do juízo*, p. 274

¹⁶⁶ KANT, Immanuel. *Crítica da faculdade do juízo*, p. 273. Em sentido contrário e, em meu entender, equivocado, Heiner Klemme entende que a cultura (conceito positivo de cultura) equivale ao “fim-último da criação” e que este pode ser entendido como um processo de moralização. KLEMMME, Heiner. Filosofia política de Kant – moral e direito na perspectiva histórica e futura. In: *Kant e-Prints*. Campinas, Série 2, v. 5, n. 4, p. 08-61, número especial, jul.- dez., 2010, p. 36. Todavia, conforme o texto transcrito, Kant claramente entende que a cultura não faz do homem um ser moralmente melhor, mas o prepara para o mundo moral, ou seja, para ser o fim terminal da criação.

¹⁶⁷ “argumenta que toda a natureza pode ser considerada como orientada teleologicamente para a “cultura” humana [...] Esta cultura é em si subserviente ao “fim terminal da criação”, no qual Kant determina os seres humanos como seres morais” (tradução livre). KLEINGELD, Pauline. *Kant’s theory of peace*. In: GUYER, Paul (org.). *The Cambridge Companion to Kant and modern philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006, p. 491

¹⁶⁸ Nesse sentido cf. DELEUZE, Gilles. *A filosofia crítica de Kant*, p.100

político-jurídico? Conforme já mencionado, Kant provavelmente esclarece as suas idealizações de progresso moral e político, inicialmente lançadas na *Ideia de uma história universal*, mediante as concepções de fim último da natureza e fim terminal da criação colocadas na *Crítica da faculdade do juízo*, justamente para evitar interpretações pelas quais o progresso moral fosse confundido com o progresso político ou que aquele fosse equivocadamente derivado deste.

Com efeito, embora o progresso cultural e político possa ser considerado um passo importante para a constituição de um sistema moral, na ideia de progresso histórico de Kant, assim como em todo o seu sistema filosófico, o mundo moral não pode ser confundido com o mundo natural e tampouco submetido a este, uma vez que o fim terminal é uma perspectiva projetada pela atividade reflexiva, advinda da fundamentação da moralidade, enquanto o fim último é derivado da reflexão teleológica, diferença esta que já mostra a inexistência de contradição entre eles (*legitimação negativa*). Ademais, com fundamento no princípio kantiano da primazia da razão prática, o fim terminal serve como um postulado ao sistema teleológico da natureza, a fim de satisfazer o interesse prático da razão em compreender racionalmente o mundo e, assim, atribuir sentido à existência humana (*legitimação positiva*)¹⁶⁹. Portanto, o progresso político e o progresso moral, apesar de terem fundamentos diversos, são duas ideias interrelacionadas e interdependentes da razão cujos principais objetivos são alcançar a paz entre as nações e a plena liberdade humana e, com isso, infundir sentido à história da espécie humana como um todo. Sobre isso, Arendt esclarece que:

Os dois objetivos principais pelos quais este progresso é guiado [...] são a *liberdade* [...] e a *paz* entre as nações, como condição para a unidade da raça humana. O progresso perpétuo rumo à liberdade e à paz – esta última assegurando o livre intercuro entre todas as nações da terra: essas são as idéias da razão sem as quais a simples história [*story*] da história não faria sentido¹⁷⁰.

¹⁶⁹ Cf. KLEIN, Joel Thiago. *O problema da fundamentação de uma história universal no sistema crítico-transcendental de Kant* (dissertação de mestrado). Santa Maria: UFSM, 2008, p. 85

¹⁷⁰ ARENDT, Hannah. *Lições sobre a filosofia política de Kant*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993, 76

No entanto, há que se observar que o fim último da natureza não pode ser realizado por ela mesma, pois ela (a natureza) não é bastante para promover o seu próprio desenvolvimento cultural e político até alcançar uma sociedade cosmopolita constitucional perfeita, exigindo, portanto, uma realidade suprassensível que a transcenda e a oriente até a sua perfectibilização, pois, nas palavras de Deleuze, “a natureza sensível enquanto fenômeno tem como substrato o supra-sensível”¹⁷¹. Dessa forma, a ideia de fim último da natureza é dependente da ideia de fim terminal da criação que ultrapassa todas as capacidades humanas de exame da natureza sensível, bem como todos os seus recursos reflexivos, e que só pode ser referida a um ser de natureza tal que o fim da sua existência só pode estar em si próprio¹⁷², não sendo mais, segundo o próprio Kant, do que “um conceito da nossa razão prática”¹⁷³.

Logo, este ser só pode ser considerado o ponto mais alto da natureza se puder propor-se um fim incondicionado e, assim, colocar termo à sequência de fins próprios do sistema teleológico da natureza sensível. Segundo Menezes, só “estamos autorizados a ver algo como fim último da natureza” se anteriormente “tiver sido estabelecido o fim terminal (*Endzweck*) da criação” que outra coisa não é senão o “homem sob a lei moral”¹⁷⁴. Embora faça parte do mundo natural, o homem é o único ser da natureza que transcende as fronteiras da sensibilidade para buscar o seu fundamento para além de todas as condições materiais e de todos os fins naturais arbitrariamente determinados, pois a sua fundamentação incondicionada não se encontra na natureza sensível, mas sim na legislação moral absolutamente incondicionada¹⁷⁵. É por isso que o próprio Kant afirma que a existência do ser humano “possui nele próprio o fim mais elevado, ao qual [...] pode submeter toda a natureza, perante o qual ao menos ele não pode considerar-se submetido a nenhuma influência da natureza”. Apenas no homem, considerado “sujeito

¹⁷¹ DELEUZE, Gilles. *A filosofia crítica de Kant*, p. 101

¹⁷² Cf. DELEUZE, Gilles. *A filosofia crítica de Kant*, p. 97

¹⁷³ KANT, Immanuel. *Crítica da faculdade do juízo*, p. 294

¹⁷⁴ MENEZES, Edmilson. Moral e vida civilizada: notas sobre a avaliação moderna e seus nexos. In: KANT, Immanuel. *Começo conjectural da história humana*, p. 107-108

¹⁷⁵ Cf. HERRERO, Francisco Javier. *Religião e história em Kant*, p. 64

da moralidade”, observa-se “a legislação incondicionada relativamente a fins”¹⁷⁶ e, assim sendo, o fim terminal da criação “não pode de modo nenhum ser procurado na natureza”¹⁷⁷.

Nesta ordem de ideias, o progresso político-jurídico adquire o sentido de fim último da natureza somente se for possível observá-lo como o motor do progresso cultural da espécie humana e este, por sua vez, como meio preparador para o progresso moral da humanidade, enquanto fim terminal, que direciona a atividade da natureza e determina os contornos do fim último, apesar de não poder de forma alguma ser extraído na natureza em razão da sua incondicionalidade. Em outras palavras, podemos dizer que, para Kant, o progresso moral, que tem o homem como fim terminal da criação, não possui a mesma natureza do progresso político-jurídico necessário para o progresso cultural, que tem o homem como fim último da natureza (embora ambos convirjam para atribuir sentido à história da espécie humana, conforme a explicação de Arendt acima), não correndo o risco, portanto, de ver-se tomado por condicionamentos naturais que jogariam a moralidade numa causalidade natural cuja determinação teleológica destruiria a autonomia da vontade humana. A respeito disso, Kleingeld presta os seguintes esclarecimentos:

[N]either of these two kinds of legal progress [Rechetfortschitt] [namely, a perfect constitution or a cosmopolitan state] can be called the 'Endzweck' of history, rather both are themselves means to a further end. The true Endzweck is the complete development of the "predispositions of humanity" which culminates in moralization, that is to say, in the transformation of human living-together into a "moral whole"¹⁷⁸.

Além disso, destaca-se outro argumento relevante apontado também por Kleingeld que, sem fazer referência à diáde teleológica desenvolvida por Kant na *Crítica da faculdade*

¹⁷⁶ KANT, Immanuel. *Crítica da faculdade do juízo*, p. 276

¹⁷⁷ KANT, Immanuel. *Crítica da faculdade do juízo*, p. 271

¹⁷⁸ “Nenhum desses dois tipos de progresso legal [Rechetfortschitt] [a saber, uma constituição perfeita ou um estado cosmopolita] pode ser chamado de ‘Endzweck’ da história, pois ambos são meios para um fim posterior. O verdadeiro “Endzweck” é o desenvolvimento completo das “predisposições da humanidade” que culmina na moralização, isto é, na transformação da convivência humana em um ‘todo moral’” (tradução livre). KLEINGELD, Pauline *apud* LOUDEN, Robert B. *Kant’ Impure Ethics: from rational beings to human beings*, p. 146

do juízo, mostra que, desde a *Ideia de uma história universal*, é possível compatibilizar a autonomia da vontade dos agentes morais com o fim da natureza do progresso histórico ao considerar que “On Kant's view, it is not reason that develops, but rather the predispositions for the use of reason”¹⁷⁹. Ao que tudo indica, este veio explicativo tem forte respaldo na letra do texto kantiano que aponta expressamente que não é a razão que se desenvolve, mas as disposições humanas para fazer uso da razão. De fato, na segunda proposição da *Ideia de uma história universal* Kant afirma que “No homem [...] aquelas disposições naturais que estão voltadas para o uso de sua razão devem desenvolver-se completamente apenas na espécie e não no indivíduo” e, mais à frente, ele explica que “a razão é a faculdade de ampliar as regras e propósitos do uso de todas as suas forças” (grifos meus) e que “Ela [...] necessita de tentativas, exercícios e ensinamentos para progredir”¹⁸⁰. Também, no *Começo conjectural da história humana* Kant apresenta o fictício início da história humana como um desenvolvimento das disposições originárias do ser humano mediante a progressão dos passos da humanidade no uso da razão¹⁸¹.

Portanto, se o desenvolvimento das disposições naturais da humanidade (disposições técnica, pragmática e moral)¹⁸² equivale ao desenvolvimento das disposições humanas de fazer uso da razão e se dentre estas disposições encontra-se a disposição moral, é possível dizer que não é a própria moral que progride historicamente, mas sim a disposição humana de agir moralmente, o que é corroborado por Kant quando afirma, na *Ideia de uma história universal*, que os homens podem “com o tempo, transformar as toscas disposições naturais para o discernimento moral em princípios práticos determinados”, não obstante reconheça que “ainda falta muito para nos considerarmos

¹⁷⁹ “Na visão de Kant, não é a razão que se desenvolve, mas sim as predisposições para o uso da razão” (tradução livre). KLEINGELD, Pauline. “Kant, history, and the Idea of moral development”. *History of philosophy quarterly*, vol. 16, n. 1, 1999, p. 62

¹⁸⁰ KANT, Immanuel. *Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*, p. 5

¹⁸¹ Cf. KANT, Immanuel. *Começo conjectural da história humana*, p. 13-24

¹⁸² Conforme esclarecido em nota acima, na *Antropologia* Kant explica que as disposições naturais da espécie humana consistem na disposição técnica, na disposição pragmática e na disposição moral, sendo que esta última diz respeito à capacidade dos homens de agir em relação a si mesmos e aos outros conforme o princípio da liberdade sob leis (agir moralmente).

moralizados”¹⁸³. Acrescente-se, ainda, que, na primeira parte do apêndice da obra *A paz perpétua (Sobre a discrepância entre a moral e a política)*, Kant afirma que, no âmbito da sociedade civil, as tendências à mútua violência e à desobediência legal são inibidas pelo governo, o que, além de fornecer um “verniz moral” ao conjunto, “facilita muito o desenvolvimento da disposição moral ao respeito pelo direito”¹⁸⁴.

No tocante a esse “verniz moral” advindo do poder legal do governo, mencionado em *A paz perpétua*, cumpre esclarecer que ele é apenas uma emulação de moralidade, um tipo de simulacro de moralidade, usado pelo governo para coagir juridicamente os cidadãos a obedecer às leis, que, salvo melhor juízo, pode ser identificado com o “uso da ideia de moralidade”, da qual já falara Kant. Nesse último texto, ele explica que o “uso” da ideia de moralidade “não vai além de uma *aparência de moralidade (Sittenähnliche)* no amor à honra e decoro exterior (grifos nossos)”¹⁸⁵, isto é, o uso da ideia de moralidade não é a própria moralidade, tampouco uma ilusão moral enganadora ou um raciocínio desprovido de fundamento, mas experiências consideradas morais na forma *como aparecem* dentro dos limites do processo cultural e civilizatório¹⁸⁶. Assim, considerando que o que progride é a predisposição para fazer uso da ideia de moralidade, a qual é apenas um “verniz moral”, uma “aparência de moralidade”, não se confundindo com a moral em si, não há como entender que a teoria moral kantiana resta prejudicada quando Kant faz referência a termos e expressões que só aparentemente sugerem que, em sua concepção de progresso moral, a liberdade da vontade sofre influência das leis da natureza.

¹⁸³ KANT, Immanuel. *Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*, p. 9 e 16

¹⁸⁴ KANT, Immanuel. *A paz perpétua*. In: KANT, Immanuel. *A paz perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Edições 70, 2009, p. 171

¹⁸⁵ KANT, Immanuel. *Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*, p. 16

¹⁸⁶ Cf. KANT, Immanuel. *Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*, p. 16

Referências bibliográficas

- ARENDDT, Hannah. *Lições sobre a filosofia política de Kant*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993.
- DELEUZE, Gilles. *A filosofia crítica de Kant*. Lisboa: Edições 70, 2012.
- GUYER, Paul (org). *The Cambridge companion to Kant and modern philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.
- HERRERO, Francisco Javier. *Religião e história em Kant*. São Paulo: Loyola, 1991.
- HÖFFE, Otfried. *Immanuel Kant*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- KANT, Immanuel. *Antropologia de um ponto de vista pragmático*. São Paulo: Iluminuras, 2006.
- KANT, Immanuel. *A paz perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Edições 70, 2009.
- KANT, Immanuel. *Começo conjectural da história humana*. São Paulo: Editora UNESP, 2010.
- KANT, Immanuel. *Crítica da faculdade do juízo*. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.
- KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. 7 ed. Lisboa: Fund. Calouste Gulbekian, 2010.
- KANT, Immanuel. *Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- KANT, Immanuel. *O conflito das faculdades*. Lisboa: Edições 70, 1993.
- KLEIN, Joel Thiago. *O problema da fundamentação de uma história universal no sistema crítico-transcendental de Kant* (dissertação de mestrado). Santa Maria: UFSM, 2008.
- KLEINGELD, Pauline. *Kant and cosmopolitanism: the philosophical ideal of world citizenship*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.
- KLEINGELD, Pauline. “Kant, history, and the Idea of moral development”. *History of philosophy quarterly*, vol. 16, n. 1, 1999.
- KLEINGELD, Pauline (org). “*Toward perpetual peace*” and other writings on politics, peace, and history. New York: Yale University Press, 2006.
- KLEMMME, Heiner. Filosofia política de Kant – moral e direito na perspectiva histórica e futura. In: *Kant e-Prints*. Campinas, Série 2, v. 5, n. 4, p. 08 - 61, número especial, jul.-dez., 2010.
- LOUDEN, Robert B. *Kant’s impure ethics: from rational beings to human beings*. New York: Oxford University Press, 2000.

MUNZEL, G. Felicitas. *Kant's conception of moral character: the "critical" link of morality, anthropology, and reflective judgment*. Chicago/London: The University of Chicago Press, 1999.

TESCARO JÚNIOR, João. O interesse teórico e o interesse prático da idéia kantiana de história como progresso. *In: Cadernos de ética e filosofia política*. São Paulo: USP, n. 22, 1º sem. 2013, p. 35-52, ISSN 1517-0128.

WEIL, Eric. *Problemas kantianos*. São Paulo: Realizações, 2012.